

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 15.636.832-6, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação ao atraso verificado na entrega e instalação das Persianas na 35ª Ciretran de Marechal Cândido Rondon, conforme o Contrato nº 207/2018, pela empresa **SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 21.000.092/0001-80, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, ____ de _____ de 2019.

João de Paula Carneiro Filho
Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/PR